



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

## CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

### REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

#### CI N.º074/2022 PLANEJAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### **1.OBJETO (ART. 72, I)**

O PRESENTE OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE IVOR JONATHAN FERNANDES, UBS ENO VIEIRA ANDRADE, UBS ÁGATHA KUHNEN WARMILING, UBS CACILDA ANTUNES MEYER, CENTRO DE FISIOTERAPIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO COVID, SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### **2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)**

Faz-se necessário a aquisição do referido objeto para contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios citados pela necessidade de manter as unidades livres de infestação de animais e insetos peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças, também como a higienização das caixas d'água que compreende em limpeza e desinfecção interna das mesmas.

A Secretaria Municipal de Saúde, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante o presente, visa à aquisição para melhor atender as necessidades do município.

##### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

## **4. ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	OBJETO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Desinsetização p/ UBS Ivor Jonathan Fernandes	Un.	1	R\$480,00	R\$480,00
2.	Desinsetização p/ UBS Eno Vieira Andrade	Un.	1	R\$460,00	R\$460,00
3.	Desinsetização p/ UBS Âgatha Kuhnen Warmling	Un.	1	R\$230,00	R\$230,00
4.	Desinsetização p/ UBS Cacilda Antunes Mayer	Un.	1	R\$230,00	R\$230,00
5.	Desinsetização p/ Centro de Fisioterapia	Un.	1	R\$190,00	R\$190,00
6.	Desinsetização p/ Farmácia Central	Un.	1	R\$400,00	R\$400,00
7.	Desinsetização p/ Centro Covid	Un.	1	R\$350,00	R\$350,00
8.	Desratização p/ UBS Ivor Jonathan Fernandes	Un.	1	R\$120,00	R\$120,00
9.	Desratização p/ UBS Eno Vieira Andrade	Un.	1	R\$120,00	R\$120,00
10.	Desratização p/ UBS Âgatha Kuhnen Warmling	Un.	1	R\$60,00	R\$60,00
11.	Desratização p/ UBS Cacilda Antunes Mayer	Un.	1	R\$60,00	R\$60,00
12.	Desratização p/ Centro de Fisioterapia	Un.	1	R\$60,00	R\$60,00
13.	Desratização p/ Farmácia Central	Un.	1	R\$60,00	R\$60,00
14.	Desratização p/ Centro Covid	Un.	1	R\$60,00	R\$60,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$2.880,00</b>

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj/Ativ. 2.063 Postos de Saúde - PAB

12 3.3.90 00.00.00.00.0000101



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

**Valor: R\$2.880,00**

ITEM	OBJETO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Desinsetização p/ a Vigilância Sanitária	Un.	1	R\$190,00	R\$190,00
2.	Desratização p/ a Vigilância Sanitária	Un.	1	R\$60,00	R\$60,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$250,00</b>

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj/Ativ.2.071 Inspeção da Vigilância Sanitária

43 3.3.90 00.00.00.00.0000101

**Valor: R\$250,00**

ITEM	OBJETO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Desinsetização p/ a Secretaria de Saúde	Un.	1	R\$400,00	R\$400,00
2.	Desratização p/ Secretaria de Saúde	Un.	1	R\$120,00	R\$120,00
3.	Limpeza e desinfecção de caixa d'água para todas as Unidades de Saúde, Secretaria Vigilância, Farmácia, Centro de Covid, Centro de Fisioterapia	Un.	1	R\$980,00	R\$980,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$1.500,00</b>

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj/Ativ.2.057 Operacionalização Fundo Municipal de Saúde

2 3.3.90 00.00.00.00.0000120

**Valor: R\$1.500,00**



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

## **5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requirante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria):** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Diogo Gondim Blumer

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**Matrícula/ Portaria:** 4213

**Telefone:** 3278-5342

**E-mail:** [institucional@urubici.sc.gov.br](mailto:institucional@urubici.sc.gov.br)

## **6. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

**Nome ou Razão Social:** Seta Dedetizadora Ltda

**Inscrição CNPJ:** 33.314.308/0001-60

**Endereço:** Rua Vilson Westphal – Jardim Verde Vale - Urubici SC

**Telefone:** 49 – 99202-3438

**Ramo de Atividade** 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas.

81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## **7.VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratação do referido objeto tem vigência de 06 meses a partir da assinatura do contrato.

## **8.DO GESTOR DE CONTRATOS**

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat: N°3208

## **9.DO FISCAL DE CONTRATOS**

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora abaixo relacionado;

Bruna Laísa Macedo

Mat n°4119

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11.OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

E-mail: [jogpmu@gmail.com](mailto:jogpmu@gmail.com)

## **13.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)**

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão de Contrato Social;

## **14.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)**

A secretaria optou pela contratação da empresa **SETA DEDETIZADORA LTDA** em virtude de que a mesma disponibiliza de toda a documentação exigida para a contratação.

## **16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)**

O preço apresentado pela empresa **SETA DEDETIZADORA LTDA** é a que apresentou o melhor preço entre os orçamentos que foram apresentados junto a secretaria.

Urubici-SC, 30 de junho de 2022.

---

Diogo Gondim Blumer  
Secretário Municipal de Saúde

---

Joagmar Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº2937 08/12/2021